

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020**

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do prego eletrônico nº 128/2020, processo nº 2020.063.402, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica descartável, de uso individual e único), para o abastecimento das unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL DE FERRAMENTAS EIREL CNPJ nº 21.349.701/0001-00 sobre o item: 01 no valor total R\$: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DENISE SANCHES ASSUNCAO 97740837334 CNPJ nº 36.864.793/0001-34 sobre o item: 1.1, no valor total R\$: 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Aparecida de Goiânia-GO, 9 de novembro de 2020.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 128/2020**

PROCESSO nº 2020.063.402.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oliveira Viana, nº 3567, Boqueirão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.349.701/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. MILTON CESAR DE AMORIM, Identidade nº 5279519-2 SESP PR, CPF nº 805.313.699-00, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica descartável, de uso individual e único), para o abastecimento das unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma. O valor do presente contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

Aparecida de Goiânia-GO, 9 de novembro de 2020.
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**AVISO DE ALTERAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 13/2020**

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 02/2020, estabelecendo nova data para as provas Objetivas que acontecerão do dia 13 de dezembro de 2020. Este Edital em seu inteiro teor está à disposição de qualquer interessado no endereço eletrônico www.infocol.com.br e será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, a partir do dia 10 de novembro de 2020.

Cachoeira Dourada, 9 de novembro de 2020.
DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO
Presidente da Comissão do Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, estabelecendo novas datas para as provas Objetivas e Práticas que acontecerão dos dias 13 de dezembro e 10 de janeiro de 2021. Este Edital em seu inteiro teor está à disposição de qualquer interessado no endereço eletrônico www.infocol.com.br e será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, a partir do dia 10 de novembro de 2020.

Cachoeira Dourada, 9 de novembro de 2020.
DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 23 de Novembro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas-GO, 9 de novembro de 2020.
GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020**

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 25 de Novembro de 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS DE PRAÇAS, ROTÁRIAS E AVENIDAS DE CALDAS NOVAS. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 09 de Novembro de 2020.

GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio n.º 010/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, conforme definido na Portaria nº 676 de 02/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021. Convênio n.º 011/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 19550008, conforme definido na Portaria nº 648 de 01/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021. Convênio n.º 012/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 19600007, conforme definido na Portaria nº 703 de 06/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: FS Oliveira Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.428.802/0001-93, Valor: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Toledo Franciscan Medicina e Saúde LTDA, CNPJ: 23.045.082/0001-96, Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Guilherme Gontijo Eireli, CNPJ: 20.232.616/0001-03, Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Serviços Médicos Matias LTDA, CNPJ: 23.024.777/0001-91, Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 090/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Med Clínica Pires do Rio LTDA, CNPJ: 16.667.786/0001-35, Valor: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 091/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Mayara Cândida de Oliveira - ME, CNPJ: 26.799.040/0001-39, Valor: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Humanizar Saúde LTDA, CNPJ: 10.668.372/0001-44, Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 095/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: RSM Life Support Eireli, CNPJ: 34.505.250/0001-03, Valor: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 05/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 097/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: OS Canedo Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 34.295.760/0001-95, Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 0101/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: JCJM Clínica Médica LTDA, CNPJ: 30.968.867/0001-04, Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Caturai-GO, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do Edital do Pregão eletrônico 016/2020: Do objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e insumos, para atender ao Hospital Municipal de Caturai, UBS's, além da Estruturação do laboratório Municipal, conforme disposições deste Edital, para as 10:00hs do dia 23/11/2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site www.caturai.go.gov.br ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Praça 14 de novembro, n 211, Centro, Caturai-GO, CEP: 75.430-000, fone (62) 3528-1130, no horário de expediente.

Caturai, 9 de novembro de 2020.
ELIZABETH ANGÉLICA GOUVEIA FURTADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Processo nº 3741/2020.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 94/2020, do dia 01/10/2020, torna público que realizou no dia 09/11/2020 às 09h30m, sessão pública, conforme os preceitos do Edital da Tomada de Preço nº 02/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de abrir os envelopes, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, cuja licitação objetiva a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de repcapeamento asfáltico em vias urbanas e construção de calçadas no Município Fazenda Nova - GO (Contrato de Repasse OGU nº 866313/2018 - Operação 1053504-94 - Programa Planejamento Urbano). Conforme ata acostada ao auto, o resultado foi: Consagra-se vencedora da licitação identificada como Tomada de Preço nº 02/2020 a proposta apresentada pela empresa K. P. DE O. CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, no valor de R\$ 506.846,27 (quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), fica franqueada desde já vista aos autos. Informações pelo Telefone: (62) 3382-1231 ou e-mail cpfazedanov@gmail.com.

Fazenda Nova-GO, 9 de novembro de 2020.
MORGANA SILVA TOMIATTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2020

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao **Parecer nº 099/2020** da Assessoria Jurídica deste Município, tendo como justificativa a calamidade pública reconhecida pelo **Decreto Legislativo nº 563 de 06 de maio de 2020**, da Assembleia Legislativa do estado de Goiás e para fins de garantia da saúde e segurança pública no Município de Cachoeira Dourada – GO, evitando a propagação da Pandemia pelo Covid-19, torna público a suspensão temporária do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 02/2020.

Cachoeira Dourada, 25 de maio de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Mun. de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 729/2018



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 09/2020

RETIFICAÇÃO DOS EDITAL Nº 02/2020

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Decreto nº 1.368/2020 do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada e ao Decreto nº 9.653 do Poder Executivo do Estado de Goiás, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Fica retificado o item 9.5.3, alterando a data da PROVA OBJETIVA de 03 de maio de 2020 para 07 de junho de 2020.
2. Fica retificado o item 11.4, alterando a data de 04 de maio de 2020 para 12 de junho de 2020.
3. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital nº 01/2020.
4. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 23 de abril de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Muni. de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 729/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 07/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2020

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Decreto nº 1324/2020 do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Fica retificado o item 9.5.3, alterando a data da PROVA OBJETIVA de 05 de abril de 2020 para 03 de maio de 2020.
2. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital nº 02/2020.
3. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 23 de março de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Municipal de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 729/2018

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 05/2020****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2020**

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Despacho nº 363/220 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios de Estado de Goiás torna público e estabelece a retificação do Edital nº 02/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Ficam retificados o subitem 2.2 Quadro 1 e o subitem 14..

2.2 Quadro 1

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	<i>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins executivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravem à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras atividades afins ao cargo.</i>	<i>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. Ensino Médio Completo.</i>	40 Horas	R\$ 1.292,87	01	03	R\$ 70,00

2.3. A lotação do Agente Comunitário de Saúde será no Posto de Atendimento: PSF III – Manoel Panta dos Reis, Vila Operária – Cachoeira Dourada – GO.

3. Subitem 14, será incluído:

14.1 Após a divulgação do resultado final das provas objetivas, será emitido Edital, convocando o(s) aprovado(s) mais a reserva técnica para efetivarem suas matrículas no curso introdutório de formação inicial continuada.

14.2 Os candidatos convocados que não efetuarem suas matrículas no curso de formação serão conside-



rados desistentes e eliminados do processo seletivo.

- 14.3 *Havendo desistências, serão convocados, em igual número dos desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.*
- 14.4 *O curso de formação será eliminatório. Sendo mantida a classificação das provas objetivas para os candidatos julgados aptos no curso de formação.*

3. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital n° 02/2020.

4. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 02 de março de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público



EDITAL Nº02/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao TAC assinado com o Ministério Público de Goiás, em 04 de junho de 2017, torna público o Edital nº 02/2020, nos itens a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público está regulamentado pelo presente Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Público visa ao provimento de vagas dos cargos ofertados e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos conforme especificado no item 2.2 Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada de acordo com a seguinte Lei:
Lei nº 723/2016 de 18 de janeiro de 2016 (Servidor Público da Saúde).

2. DOS CARGOS

- 2.1 O quadro abaixo estabelece o cargo, descrição, requisitos básicos, carga horária semanal, vencimento, vagas, cadastro de reserva técnica e valor da taxa de inscrição.
- 2.2 **QUADRO 1** – Especificação dos cargos ofertados no Processo Seletivo Público:

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins executivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.292,87	01	03	R\$ 70,00



3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 O Extrato, as eventuais alterações do Edital e a Homologação do Processo Seletivo Público serão publicados no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.
- 3.2 O Edital, em seu inteiro teor, e os demais atos referentes ao Processo Seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br e publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.
- 3.3 O candidato deverá observar as etapas do Processo Seletivo, que serão divulgadas em forma de comunicados nos endereços eletrônicos: www.infocol.com.br e no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em suas alterações e em seus comunicados eventualmente divulgados, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 As inscrições estarão abertas do dia **24 de fevereiro de 2020** até às **23h59min** do dia **16 de março de 2020**, horário oficial de Brasília.
- 4.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.3 deste Edital, preencher todos os campos e enviar a solicitação conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.
- 4.5 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou por carta, correio eletrônico, fax e outros.
- 4.7 Ao candidato que não dispuser de acesso à internet para a realização da inscrição, a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada disponibilizará equipamento de informática, juntamente com um operador, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, durante o período de inscrição, na sede da mesma.
- 4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, dispondo a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.



4.9 Da Taxa de Inscrição

- 4.9.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa até o dia **17 de março de 2020**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até essa data, independente de feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.9.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da referida taxa pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.9.1 não terão validade.
- 4.9.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme o subitem 4.9.1, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.9.3 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.
- 4.9.4 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.9.5 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no subitem 4.9.1 deste Edital.
- 4.9.6 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.9.7 O boleto bancário com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, com data até o dia limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.9.8 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.9.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência ou interesse da Administração, ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.9.10 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição do dia **18 de março de 2020** até o dia **20 de março de 2020**. Para isso, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, sede do Município, de segunda à sexta-feira, **das 10:00h às 11:00 horas e das 14:00h às 16:00 horas**, munido do documento de identidade original e do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento.
- 4.10 O candidato terá o período previsto de **24 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020** para conferir sua inscrição. Durante esse período será disponibilizada ao candidato a opção de alteração dos dados cadastrais, que deverá ser feita através do endereço eletrônico www.infocol.com.br. Após essa data, serão considerados para fins de impressão e publicação, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via internet, não havendo alterações posteriores.
- 4.10.1 Após o prazo fixado no subitem 4.10 poderá haver alteração somente do endereço residencial do candidato, sendo o mesmo obrigado a mantê-lo atualizado por meio do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.10.2 A data prevista para a publicação e divulgação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferi-



da será dia **23 de março de 2020**.

4.10.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.

4.10.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **24 de fevereiro de 2020**, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **28 de fevereiro de 2020**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme instruções contidas na página, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 4.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público.

5.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.

5.5 Analisados os pedidos de isenção, a relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia **04 de março de 2020**, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.

5.5.1 O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o especificado no item 12 deste Edital, somente via internet, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme as orientações contidas na página, do dia **05 de março de 2020** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **06 de março de 2020**, observado o horário de Brasília-DF.

5.6 O candidato não contemplado com a isenção da taxa de pagamento de inscrição que tenha interesse em participar do certame poderá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, após a publicação prevista no subitem 5.5, e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até no máximo dia **17 de março de 2020**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, ficando automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.



6 DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Conforme disposto na Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição, para o preenchimento de vagas reservadas, nesse Processo Seletivo Público para investidura nos cargos ofertados neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 6.2 Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 6.3 Das vagas destinadas aos cargos de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência. De acordo com os termos da Lei estadual nº 14.715/04, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto Federal nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.
- 6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado no subitem 2.2 - Quadro 1, deste Edital.
- 6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência.
- 6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no Laudo Médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.
- 6.7 O candidato que não apresentar o Laudo Médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou apresentar laudo no qual o médico tenha descrito que o candidato não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.
- 6.8 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o Laudo Médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.
- 6.9 O candidato que se declarar portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via **SEDEX**, até o dia **16 de março de 2020**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o requerimento devidamente preenchido, o laudo médico original a que se refere o subitem 6.9.1 e cópia legível do CPF para o endereço a seguir:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda.
Processo Seletivo Público – Poder Executivo Municipal Cachoeira Dourada
Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista.
Goiânia-GO.
CEP: 74.160-010

- 6.9.1 O laudo médico deverá ser anexado ao requerimento citado, conforme os modelos constantes no Anexo III desse Edital, obedecendo às seguintes exigências:



- a) Ter data de emissão posterior à data de publicação desse Edital;
 - b) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10;
 - d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
 - g) No caso de deficiente mental, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 6.10 O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 6.9.1 desse Edital, não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.11 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição e não enviar o Laudo Médico, conforme subitem 6.9.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo Público.
- 6.12 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.
- 6.13 O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.14 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de requerimentos, laudo médico, recursos e outros documentos pertinentes ao Processo Seletivo Público.
- 6.15 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a nomeação do candidato deficiente, ocorrendo a sua nomeação, somente após a realização da perícia médica pela Junta Médica do Município de Cachoeira Dourada, que verificará a veracidade das informações e do Laudo Médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
- 6.16 Durante o estágio probatório, o portador de deficiência será submetido a avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por equipe multiprofissional, nos termos do § 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.17 O portador de deficiência, reprovado no decorrer do período do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.
- 6.18 O portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

7 DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA



- 7.1 O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido de problema de saúde, que necessitar de condições especiais para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.infocol.com.br, e enviá-lo via **SE-DEX**, junto com a documentação solicitada no referido modelo de requerimento, para o endereço especificado no subitem 6.9 deste Edital, até o dia **16 de março de 2020**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4 O resultado da solicitação de condições especiais para realização da prova será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **23 de março de 2020**, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 7.5 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 7.6 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir o candidato de sua sala de prova para sala especial.

8 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 8.1 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, Diretoria Geral de Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Militar, bem como passaporte, Carteira de Trabalho, carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, bem como as carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- 8.2 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, e nem aqueles documentos onde se possa ler “não alfabetizado” ou “infantil”.
- 8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade a carteira nacional de habilitação (CNH) sem foto, certidão de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos como (crachás, identidade funcional e outros) diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, o mesmo deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório. Nesse caso, será colhida a impressão digital do candidato no cartão resposta, para posterior conferência.

9 DAS PROVAS



9.1 As provas do Processo Seletivo Público serão realizadas de acordo com o subitem 9.2 – Quadro 2, desse Edital.

9.2 Quadro 2

QUADRO DE PROVAS						
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES/ITENS AVALIADOS	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR DE CADA PROVA
Agente Comunitário de Saúde	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	

9.3 O conteúdo programático das provas é o especificado no Anexo II deste Edital.

9.4 As provas do Processo Seletivo Público serão realizadas no município de Cachoeira Dourada.

9.5 Da Primeira Etapa

9.5.1 Será aplicada Prova Objetiva, conforme dispõe o subitem 9.3 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

9.5.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada de acordo com o solicitado no enunciado da questão.

9.5.3 A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 05 de abril de 2020 – Início às 9 horas

9.5.4 A confirmação da data e horário de realização da Prova Objetiva, e a lista dos candidatos com os locais e respectivos endereços de realização, serão divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

9.5.5 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será feita a critério da INFOCOL - Informática e Concursos Ltda., conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

9.6.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no local especificado com pelo menos **40 (quarenta) minutos** de antecedência do horário de aplicação da Prova Objetiva, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.



9.6.2 Os portões dos prédios serão abertos às 8 (oito) horas e fechados pontualmente às 9 (nove) horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

9.6.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva, com exceção do caso previsto no subitem 7.3 deste Edital.

9.7 Da Aplicação da Prova Objetiva

9.7.1 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.

9.7.2 Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

9.7.3 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, esquadros e outros, fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora.

9.7.4 O candidato é responsável pela conferência do seu nome e do número de inscrição, que constam no **cartão resposta**.

9.7.5 O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no **cartão resposta**.

9.7.6 O candidato deverá assinalar suas respostas no **cartão resposta** com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo circular**, conforme instruções contidas no **cartão resposta**. **Respostas a lápis não serão corrigidas** e terão pontuação igual a 0,0 (zero).

9.7.7 A marcação do **cartão resposta** com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no **cartão resposta** terá pontuação igual a 0,0 (zero).

9.7.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no **cartão resposta**.

9.7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.7.10 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **cartão resposta**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções impressas no cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.7.11 **Não haverá substituição do caderno de prova** ou do **cartão resposta** por falha do candidato.

9.7.12 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Objetiva:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de Prova Objetiva, durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* e semelhantes, bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

b) Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação verbal, gestual e/ou escrita entre



candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, boina, gorro ou outros similares.

- c) **SERÁ PERMITIDO APENAS** o uso de caneta de **tinta azul ou preta**, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

- 9.7.13 O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda-volume e a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.7.14 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Processo Seletivo recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras “a” e “b” do subitem 9.7.12 no dia de realização da Prova Objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 9.7.15 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.7.12, não comunicar o candidato no local de Prova Objetiva da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos fiscais da Prova Objetiva e posteriormente comunicado à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, letras g e h deste Edital.
- 9.7.16 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta aos fiscais da sala.
- 9.7.17 Decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início de sua Prova Objetiva, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, **não sendo permitido**, nesse momento, sair com o caderno de prova ou quaisquer anotações.
- 9.7.18 O candidato só poderá levar o caderno de prova depois de decorridas **2 (duas) horas** do início da Prova Objetiva.
- 9.7.19 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Objetiva, sendo liberados após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e a assinatura dos mesmos no relatório de sala.
- 9.7.20 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, tampouco a Prova Objetiva será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.
- 10.2 A Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões será avaliada em uma **escala de 0 a 100 pontos**, sendo o valor de cada questão o estipulado no Quadro 2 – Das Provas, deste Edital.
- 10.2.1 No caso de alguma questão da Prova Objetiva ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.
- 10.3 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme o discriminado no subitem 9.2 - Quadro 2 deste Edital.
- 10.4 O resultado da Prova Objetiva será o resultado final do Processo Seletivo, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme o subitem 9.2 – Quadro 2 deste



Edital.

10.5 Do Desempate

10.5.1 Em caso de empate na média do candidato, serão utilizados, para desempate, os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
- c) Obter maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.6 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, de acordo com o subitem 2.2 – Quadro 1, deste Edital.

10.7 O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.

10.8 O candidato inscrito como portador de deficiência nos termos do item 5 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação geral e em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11 DOS RESULTADOS

11.1 A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em **04 de março de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, conforme subitem 5.5 deste Edital.

11.2 A relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e/ou solicitaram condições especiais para realização da prova será publicada em **23 de março de 2020**, no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no endereço eletrônico: www.infocol.com.br de conformidade com o item 6 deste Edital.

11.3 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br em até 02 (dois) dias após a aplicação da respectiva prova.

11.4 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público será divulgado no dia **04 de maio de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas provas, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.

11.5 O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br nos termos deste Edital, em ordem classificatória, de acordo com a pontuação obtida, por cargo, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.

11.6 Os candidatos considerados portadores de deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos classificados nas vagas ofertadas e no cadastro de reserva técnica, e em lista à parte.



12 DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Público contra:
- o Edital e o Programa das Provas;
 - o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - o resultado preliminar das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e requerimentos de condições especiais para realização de prova;
 - o gabarito preliminar;
 - o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - o resultado preliminar do Processo Seletivo;
- 12.2 O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou divulgação dos atos constantes no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.3 O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página www.infocol.com.br, a partir da **08h01min do dia de início até às 23h59min da data final**.
- 12.4 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 4.7 deste Edital para a interposição de recurso.
- 12.5 Para apresentação de recurso o candidato deverá:
- Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - Não se identificar no corpo do recurso.
- 12.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, de mesmo teor e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.7 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, pessoalmente ou por procuração, tampouco será aceito recurso extemporâneo.
- 12.8 No julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 12.9 Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.
- 12.10 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão do Processo Seletivo Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 12.11 Na hipótese de deferimento de recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público, a classificação dos candidatos poderá ser alterada, sendo publicada e divulgada nova classificação no Resultado Final do Processo Seletivo Público.
- 12.12 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o endereço de e-mail fornecido na inscrição.
- 12.13 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que a análise do indeferimento será



feita na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para concessão da isenção.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Será excluído do Processo Seletivo, ou não será empossado no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário, ao local de realização das provas do Processo Seletivo Público, e às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) Faltar às provas;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos coordenadores, fiscais, examinadores e equipe de apoio, ou com as autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 90 (noventa) minutos do término da Prova Objetiva;
- g) For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outros candidatos, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *Pager*, ou *similares*, bem como **RELÓGIO**;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- n) Não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- o) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2 Se após a realização das provas for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação deverá conter o nome dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público.

14.2 A homologação será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação e no endereço eletrônico: www.infocol.go.gov.br.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;



- b) Possuir habilitação exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos;
- h) Apresentar documentos solicitados para a posse;
- i) Cumprir as disposições deste Edital.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 16.1 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação do Termo de Homologação.
- 16.2 O candidato deverá apresentar-se ao setor encarregado do pessoal do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada assim que for convocado.
- 16.3 O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.
- 16.4 O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.
- 16.5 O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo se for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, incluindo os candidatos Portadores de Deficiência. Na ocasião, serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessários.
- 16.6 O candidato será lotado de acordo com as especificidades do Processo Seletivo e necessidades deste Poder Executivo Municipal.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 17.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 17.4 O candidato aprovado deverá manter junto ao Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.5 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas ocorrerá de imediato.



- 17.6** Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, senão pela inobservância da ordem de classificação.
- 17.7** A Comissão do Processo Seletivo Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 17.8** Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Processo Seletivo Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 17.9** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.
- 17.10** As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.
- 17.11** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 17.11.1** Não serão dadas por telefone ou correio eletrônico informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, suas alterações e demais comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 17.12** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.13** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Processo Seletivo Público do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.
- 17.14** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 15 de Janeiro de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

**ANEXO I – EDITAL 02/2020****CRONOGRAMA**

Data	Descrição
24/02/20	Início das Inscrições
24/02/20	Início do pedido de isenção de pagamento da Inscrição
28/02/20	Término do pedido de isenção de pagamento
04/03/20	Resultado do pedido de isenção de taxa
05/03/20	Início do recurso do indeferimento de isenção
06/03/20	Término do período para recurso de indeferimento
12/03/20	Resposta dos Recursos de isenção de taxas
16/03/20	Encerramento das Inscrições
16/03/20	Término do prazo de pedido de tempo adicional para fazer a prova
16/03/20	Término do prazo para solicitar condições especiais para prova
17/03/20	Último dia para pagamento das Inscrições
18/03/20	Início da solicitação de devolução de Pagamento por duplicidade ou cancelamento do Processo Seletivo
20/03/20	Encerramento da solicitação de devolução do pagamento por duplicidade ou cancelamento do Processo Seletivo
23/03/20	Publicação preliminar das inscrições deferidas
23/03/20	Publicação preliminar do resultado do pedido adicional de tempo para realização da prova
23/03/20	Publicação preliminar do resultado do pedido de condições especiais para realização da prova
23/03/20	Início do prazo para recurso de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
25/03/20	Término do prazo para recurso de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
26/03/20	Publicação dos resultados dos recursos de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
31/03/20	Publicação dos locais de prova
31/03/20	Disponibilização do cartão de identificação do candidato
05/04/20	Aplicação da prova objetiva
07/04/20	Publicação do Gabarito da prova objetiva
07/04/20	Início do prazo para recurso do gabarito
08/04/20	Término do prazo para recurso do gabarito
13/04/20	Resultado dos recursos do gabarito
14/04/20	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva
14/04/20	Início do prazo para recurso do resultado preliminar
15/04/20	Fim do prazo para recurso do resultado preliminar
20/04/20	Resposta dos recursos do resultado preliminar
04/05/20	Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo
04/05/20	Início do prazo para recurso do resultado preliminar
05/05/20	Término do prazo para recurso do resultado preliminar
08/05/20	Resposta dos resultados dos recursos
11/05/20	Publicação do resultado final do Processo Seletivo

**ANEXO II – EDITAL 02/2020****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ENSINO MÉDIO****Cargo: Agente Comunitário de Saúde.****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Textos Verbais e Textos Iconográficos: Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedade linguísticas; Sentido próprio e sentido figurado das palavras (denotação e conotação); Figuras de linguagem e figuras de estilo; Ideias principais do texto; O sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; Significado de palavras.

Conhecimentos linguísticos: Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia - classes das palavras, flexões das palavras e estrutura e formação das palavras; Sintaxe - regência nominal e regência verbal, concordância nominal e concordância verbal e colocação.

MATEMÁTICA

Número e operações: Conjuntos dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais. Sequências e padrões. Operações com números naturais; operações com números inteiros; operações com números reais. Prova real da adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Expressões numéricas. Divisibilidade; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. Tabelas e gráficos, problemas.

Números fracionários: Frações; frações equivalentes; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, número misto e problemas.

Números decimais: Número decimal e dinheiro; comparação de números decimais; operação com números decimais; dízima periódica e problemas.

Matemática financeira: Porcentagem; regra de três; juro simples e problemas.

Geometria e Medidas: Sólidos geométricos. Simetria. Ângulos: reto, agudo e obtuso e medidas de ângulos. Polígonos: triângulos e quadriláteros. Circunferência. Medidas de comprimento; cálculo do perímetro de um polígono. Medidas de áreas; cálculo da área de triângulos, retângulos, paralelogramos, trapézios, losangos e de círculos. Medidas de volumes; cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo e problemas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município. Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público da Saúde (Agente Comunitário de Saúde). Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

Fonte:

Site da Prefeitura e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cachoeira-dourada>.

Legislação: http://www.infocol.com.br/php/concurso_abertas_CDourada.php

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem



comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei nº 12.994/14. Decreto nº 8.474/15. Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS nº 1.025/2015, Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei nº 8080/90; Lei nº 10.424/2002. Lei nº 8142/90. Lei nº 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 95 de 26.01.2001.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO III - EDITAL Nº 02/2020

MODELO DE REQUERIMENTO E LAUDO MÉDICO

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Eu, _____, inscrição nº. _____, CPF nº _____ portador (a) do documento de identificação nº. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Público nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, me declaro portador de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração **Lauda Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência.

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____/_____/2020.
Local

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
ANEXO III - EDITAL Nº 02/2020**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O candidato deverá enviar o original deste laudo, às suas expensas, via SEDEX, para **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS LTDA, Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74160-010**. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a) e o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

O(a) candidato(a) _____,
documento de identificação nº (RG): _____, CPF nº _____, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____ conforme legislação vigente.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA

<input type="checkbox"/> I - Paraplegia	<input type="checkbox"/> VII - Triplegia
<input type="checkbox"/> II - Paraparesia	<input type="checkbox"/> VIII - Triparesia
<input type="checkbox"/> III - Monoplegia	<input type="checkbox"/> IX - Hemiplegia
<input type="checkbox"/> IV - Monoparesia	<input type="checkbox"/> X - Hemiparesia
<input type="checkbox"/> V - Tetraplegia	<input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia	<input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular – acrescido pela lei nº 16.494/2009.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL:



() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18(dezoito) anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa:

Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

_____, ____ de _____ de 2020.
Local

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2020****MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Este requerimento destina-se ao candidato que necessita de condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Público Nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Goiás – GO. (portador de deficiência, recém-acidentado, recém-operado ou que está acometido de alguma doença).

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Processo Seletivo Público Nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada, venho requerer a V. Sa., condições especiais para realizar a prova objetiva, conforme as informações prestadas a seguir:

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**1.1 VISUAL**

Especifique os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14; () Tamanho 16; () Tamanho 18; () Tamanho 20.

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não () Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer a prova? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições necessárias**:

2. CANDIDATO NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA,

Especificar as condições necessárias para realizar a prova:

_____ / _____ /2020.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)



ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade, **acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.**
- O candidato que sofreu acidente, ou foi operado recentemente, ou está acometido por alguma doença deverá enviar **atestado médico.**
- O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá enviar o original deste Requerimento e do Formulário de Condições Especiais para Realização da Prova, juntamente com o laudo ou atestado médico, às suas expensas, via **SEDEX**, para **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS LTDA- Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74160-010**, devidamente preenchidos, até a data estipulada neste Edital.